

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

DEZEMBRO DE 2018

Boletim Informativo

N.º 08/2018/2019

REUNIÃO:

**EXTRAORDINÁRIA DE
14/12/2018**

SUMÁRIO:

1. Apreciação dos relatórios de inspeções ordinárias dos Procuradores da República;
2. Apreciação dos relatórios de estágio dos Procuradores da República Assistentes colocados nas Procuradorias da República de Comarca da Praia e São Vicente;
3. Nomeação de três técnicos superiores, nível I, para as áreas de Gestão Administrativa e Financeira, Gestão dos Recursos Humanos e Gestão do Património, para o quadro do Ministério Público.
4. Apreciação do requerimento do Dr. Arlindo Figueiredo e Silva, Inspector do Ministério Público;
5. Reclamações às progressões dos magistrados do Ministério Público.

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Raquel Odete Fortes, Dra. Edelfride Almeida e Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- Membro eleito pelo Governo: Dr. António Varela Semedo
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

1. Apreciação dos relatórios de inspeções ordinárias dos Procuradores da República

Apreciados os relatórios de inspeções ordinárias n.ºs 09/2017/2018, 16/2017/2018, 21/2017/2018, 18/2017/2018 e 20/2017/2018, realizados aos Procuradores da República Drs. Kyly Samháa Almada Fernandes, Patrício Monteiro Varela, Nereida Simone do Rosário da Luz, António Mendes Moreira, Nueli Margarete Monteiro Duarte, respectivamente, após análise e discussão e alguns ajustes nos parâmetros de avaliação, o CSMP deliberou:

Absorver, por maioria, e aderindo aos fundamentos e às propostas constantes dos relatórios de inspeções n.ºs 09/2017/2018, 16/2017/2018, 21/2017/2018, 18/2017/2018 e 20/2017/2018, e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015, e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 22 de Dezembro de 2015, avaliar o mérito profissional dos respectivos magistrados.

Registe-se e notifique-se conforme as Deliberações n.ºs 32/CSMP/2018/2019, 33/CSMP/2018/2019, 34/CSMP/2018/2019, 35/CSMP/2018/2019 e 36/CSMP/2018/2019, que fazem parte integrante da presente acta.

O Vogal Daniel Hostelino Alves Monteiro votou vencido contra a aprovação dos Relatórios de Inspeções e da informação final em análise, e em consequência também das deliberações classificativas, conforme declarações de voto vencido que se anexam as presentes deliberações.

Após apreciação dos relatórios de inspeções, e considerando a diversidade dos modelos, sistematização e conteúdo dos relatórios apreciados, o quadro legal em vigor em matéria de inspeção do Ministério Público e vincando a natureza pedagógica das inspeções, o CSMP, entendeu por bem, recomendar o seguinte ao Serviço de Inspeção do Ministério Público:

- Apresentar, até ao final do ano judicial, um manual de procedimentos para as inspeções, de modo a uniformizar os relatórios e procedimentos do serviço de inspeção;
- Na elaboração dos relatórios apela-se a algum cuidado na linguagem utilizada, de modo que não seja considerado um factor de desmotivação para os inspeccionados e assegurando o carácter e natureza pedagógica das inspeções classificativas;
- Evitar fazer anotações e/ou observações nos processos de inspeções, na medida em que são documentos oficiais e sempre susceptíveis de consulta pelos inspeccionados e pelo CSMP;
- Entrevistar o inspeccionado durante e/ou no fim de cada inspeção;
- Retirar o item “Eficiência na coordenação, orientação e fiscalização” do fator de avaliação de coordenação, uma vez que não consta do atual quadro de parâmetros de Avaliação em vigor;
- Atribuir Notação no item “Uso de Trajes nas audiências”, em todas as inspeções, por se tratar de um dos parâmetros de avaliação que consta da lei em vigor.

2. Apreciação dos relatórios de estágio dos Procuradores da República Assistentes;

Analisados os relatórios de estágio dos Procuradores da República Assistentes colocados na Procuradoria da República da Comarca da Praia e São Vicente, respectivamente, Drs. António Andrade, Natanilson Ramos da Veiga, Heidmilson Agues Frederico, Álvaro Domingos Bento e António João Fortes, Jussara Fortes e Gonçalves, Miguel Santos, o CSMP deliberou o seguinte:

- Os relatórios relatam que o estágio tem decorrido bem e em conformidade com as orientações estabelecidos pelo CSMP, a parte do constrangimento inicial relativo à disponibilidade de gabinetes na Praia, por o período ter coincido com o funcionamento da equipa especial criado para redução de pendências;
- Os relatórios de estágios devem ser únicos e assinados por todos os Coordenadores de estágio das respectivas Comarcas, abrangendo as jurisdições do regime de estágio dos Procuradores da República Assistentes, e individualizados a cada um dos estagiários;
- Nas jurisdições onde os relatórios revelam que existem pouca expressividade de processos trabalhados pelos Procuradores Assistentes, as coordenações devem orientar o estágio de molde a ser concedido maior incidência de trabalhos a realizar;
- Dar conhecimento dos relatórios de estágio individualmente a todos os Procuradores da República Assistentes.
- Solicitar o envio dos relatórios devidamente assinado para efeitos de arquivo nos processos individuais dos Procuradores Assistentes.

3. Nomeação de três técnicos superiores, nível I, para as áreas de Gestão Administrativa e Financeira, Gestão dos Recursos Humanos e Gestão do Património.

Através da deliberação nº 20/CSMP/2018/2019, de 16 de novembro de 2018, o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), aprovou o relatório final do concurso de recrutamento de três técnicos superiores, nível I, para as áreas de Gestão Administrativa e Financeira, Gestão dos Recursos Humanos e Gestão do Património, conforme anúncio nº 28/2018, do CSMP, publicado no Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 04 de julho de 2018, e homologou a lista de classificação final dos candidatos selecionados para o quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público;

Considerando que o candidato graduado como primeiro classificado no concurso de Gestão Administrativa e Financeira – Frederic Varela Monteiro, através de requerimento, apresentou a sua desistência para ser nomeado;

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), reunido na sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º, nº 6, al. c) da Constituição, 31º, nº 1, 32º e 37º, nº 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), com a sua nova redação dada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro delibera:

1. Nomear, ao abrigo dos artigos 2º, nº 2, 25º nºs 1 e 2 e 26º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 13º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugados com os artigos 6º, nº 1, 20º, 36º, nº 1, al. a), e 37º nº 1 da Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e 19º nº 2 da LOMP, e por urgente conveniência de serviço, os seguintes cidadãos:

MÓNICA SUZI TAVARES FERNANDES, licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria, para exercer as funções de técnica superior nível I, na secção de Contabilidade, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público;

SANDRA HELENA BORGES TAVARES, licenciada em Gestão e Administração Pública, com especialização em Gestão dos Recursos Humanos, para exercer as funções de técnica superior nível I, na secção de Recursos Humanos, formação, planeamento e organização, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público;

RENDRY ALBERTO DA CRUZ FORTES, licenciado em Direito, para exercer as funções de técnico superior nível I, na secção de Património, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

2. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.
3. A presente deliberação produz efeitos imediatos.
4. Cumpra-se com as demais formalidades legais.

4. Apreciação do requerimento do Dr. Arlindo Figueiredo e Silva, Inspector do Ministério Público;

O Conselho Superior, reunido na sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2018, por unanimidade dos presentes, ao abrigo dos artigos 8.º, 9.º e 10.º da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, conjugado com os artigos 31.º n.º 1, 33.º n.º 3 e 37.º al. n) da LOMP e 27.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro, alterando nos termos acima expostos os fundamentos da deliberação de 30 de novembro de 2018, delibera, pela redistribuição, por sorteio, do processo de inspeção extraordinária ao Procurador da República António Pedro Lopes Borges.

Comunique e notifique.

5. Reclamações às progressões dos magistrados do MP;

Apreciadas as reclamações dos magistrados do Ministério Público, Drs. António Pedro Lopes Borges, Osmar José Borges dos Santos, António Maria Martins Claret e Carlos Manuel de Pina Martins Furtado, da deliberação nº 19/CSMP/2018/2019, de 16 de Novembro de 2018, que progride os magistrados do Ministério Público, o CSMP deliberou:

Rectificar a deliberação nº 19/CSMP/2018/2019, de 16 de Novembro de 2018, publicada no Boletim Oficial II Série, nº 69, de 06 de Dezembro de 2018, na parte referente aos magistrados António Pedro Lopes Borges, José Carlos Lopes Correia, e Osmar José Borges dos Santos.

Notifique e publique.

O CSMP deliberou ainda:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 14 de dezembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3 e 63.º, n.º 3, Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, alterado pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto, anterior Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, ex vi do n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o novo Estatuto do Magistrados do Ministério Público, delibera progredir o seguinte magistrado do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme especificados:

Carlos Manuel de Pina Martins Furtado:

- a) Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2011;
- b) Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014;

Notifique-se e publique-se.

Comunique-se aos serviços do Conselho Superior do Ministério Público para os efeitos devidos.

Conselho Superior do Ministério Público, 14 de Dezembro de 2018.